



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1150/2018- GP.

Porto Ferreira, 29 de novembro de 2018.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

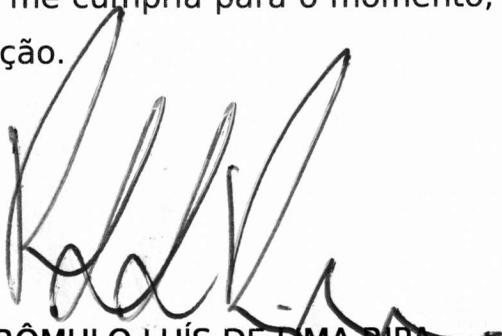
Ref.: Requerimento nº 441/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Ismael Miguel da Silva, seguem anexas informações do Sr. Marco Aurélio Aona, Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/12/2018
DESPACHO: **ARQUIVAR**

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

Ofício nº 590/18-SIOMA

Porto Ferreira, 27 de novembro de 2018.

Ao
Excelentíssimo Prefeito Municipal
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Requerimento nº 441/2018, subscrito pelo nobre vereador, Sr. Ismael Miguel da Silva, temos a informar que:

1 - A Avenida Totó Ramos, criada pelo Decreto nº 06/82 de 12 de maio de 1982, localiza-se paralela, em toda sua extensão, à margem direita do Rio Mogi Guaçu, em área inundável (várzea), sendo que seu subleito, por se encontrar com um greide mais baixo em relação aos imóveis lindeiros (ranchos) ali existentes, acaba por ser facilmente alagável em períodos chuvosos.

Por se tratar de uma via de acesso aos Ranchos ali existentes, cumpre informar que a atual Administração, no âmbito do Ministério Público Federal em São Carlos/SP, acatou a Recomendação nº 2/2017 que trata de “ocupações e empreendimentos em área de preservação permanente (APP) nas margens do Rio Mogi Guaçu”, propondo várias ações de regularização e recuperação ambiental, para as quais ainda não recebemos respostas por parte do MPF. Nesse sentido, seria assaz temerário nos manifestarmos quanto à possibilidade ou não de “execução de pavimentação asfáltica ou pavimentação ecológica com bloquetes”, razão pela qual não há, por enquanto, nenhum estudo relativo à viabilidade técnica ou previsão nesse sentido.

2 - Quanto à drenagem de águas pluviais da via em questão, em consulta à CETESB, Unidade de Ribeirão Preto, foi nos informado que devido aos processos que tramitam na Justiça envolvendo Áreas de Preservação Permanente ocupadas por Ranchos, no momento não estão expedindo autorização para quaisquer intervenções dessa natureza em locais que estejam diretamente relacionados à esse expediente.

Sem mais para o momento, a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Aona
Secretário de Infraestrutura,
Obras e Meio Ambiente

E.J.T.